ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.397/79 de 17 de outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor OLIMPIO CORREA DE ARAÚJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivi de Marabá, autorizado conceder em Aforamento um terreno urbano, pertencente ao Patrimonio' Municipal ao Senhor OLIMPIO CORREA DE ARAUJO, localizado no Bairro Novo Horizonte, na Rua Araguaia nº813, Quadra' R-13, Lote nº 13; Limitando-se pelo lado esquerdo ao '' Nascente com o lote nº 11; ao Poente pelo Lado direito , com o Lote nº 15; Fazendo Frente para o Sul com a referida Rua; Fundos para o Norte com quem de direito; medindo 12,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE OUTUBRO DO ANO DE 1.979.

Eduardo Chuquia

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO CHUQUIA - Prefeito Municipal.